



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.506/2023.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.424, DE 11 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº 2.506/2023, em 20 de ABRIL de 2023, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**

**RESOLVE**

**Art. 1º** - O artigo 4º da Lei Municipal nº 2.424, de 11 de julho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º** A concessão de suprimentos de fundos fica limitada a 10% (dez por cento) ao ano por Secretaria do valor estabelecido nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo único.** Excetua-se ao previsto neste artigo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a qual poderá dispor de até 42% (quarenta e dois por cento) ao ano do valor previsto no caput para dar cumprimento aos seus programas. (NR)

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Monsenhor Paulo Tarso Rautenstrauch"

Afonso Cláudio/ES, 20 de abril de 2023.

  
**MARCELO BERGER COSTA**  
Presidente

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000



Site [www.cmac.es.gov.br](http://www.cmac.es.gov.br) – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: [cmac@cmac.es.gov.br](mailto:cmac@cmac.es.gov.br)  
Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camaraempapel.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 32003500370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CLÁUDIO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

---

Prefeito Municipal de Afonso Cláudio - Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e eu sanciono a presente Lei.

Afonso Cláudio/ES, 09 de maio de 2023.

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**  
Prefeito

---

Praça da Independência, 341,- Afonso Cláudio – ES - CEP. 29.600-000 - Tel. 27 3735-4000



Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 32003500370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.